# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
## GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330


# LEI MUNICIPAL Nº 5.860, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

***"Dispõe sobre denominação do Centro Tático Operacional - Estande de Tiro da Guarda Civil Municipal no Município de Tatuí e dá outras providências".***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "GCM Douglas de Oliveira Paulino", o Centro Tático Operacional – Estande de Tiro da Guarda Civil Municipal, à Rua Rosalina Holtz de Paula nº 1.546, no Bairro do Isolamento/Inocoop – equipamento público instituído pelo Decreto Municipal nº 23315, de 5 de dezembro de 2022.

**Art. 2º**A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento do mesmo.

**Art. 3º**As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de novembro de2023.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/11/2023
Paulo Davi de Campos

**(Ofício nº 800/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)**
**Autoria da Vereadora: Débora Cristina Machado Camargo.**